

**9 - Disposições gerais**

9.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas: site do Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos. Página *web* do programa ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico)), site do Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPES (<https://www.ipesamambai.com.br/>) e site do Sigpós/UEMS (<https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>).

9.2. O candidato que não comparecer de modo online nas datas e horários estabelecidos para as Etapas 1 e 3 do processo de seleção estará automaticamente desclassificado.

9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico) e <https://www.ipesamambai.com.br/>.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Ponta Porã-MS, 04 de junho de 2020.

**PROF. DR. FABRICIO ANTONIO DEFFACCI**

*Coordenador do*

*Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos e Presidente da Comissão do Processo Seletivo*

**EDITAL Nº 98/2020 - PRODHS/UEMS**

Revoga as aberturas das Seleções Docentes, destinadas às contratações temporárias.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em virtude das medidas de emergência decorrentes da doença Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 15.391, 15.395 e 15.398 de 2020, que disciplina, adota e autoriza o Regime Excepcional de Trabalho, como mecanismo de continuidade do funcionamento das atividades da administração pública estadual;

**CONSIDERANDO** que esta Instituição, em sua Sede e nas 14 Unidades Universitárias no Estado, permanece em funcionamento das atividades docentes e administrativas de forma remota;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar o deslocamento e a concentração de pessoas em sua sede e unidades e evitar a propagação do novo Coronavírus;

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar o Edital Nº 70/2020-PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.112, de 12/03/2020, da Unidade de Amambai; o Edital Nº 71/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.112, de 12/03/2020, da Unidade de Aquidauana; o Edital Nº 75/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.112, de 12/03/2020, da Unidade de Campo Grande; o Edital Nº 82/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.119, de 19/03/2020, da Unidade de Cassilândia; o Edital Nº 86/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.119, de 19/03/2020, da Unidade de Jardim.

Art. 2º As áreas de conhecimento previstas nos referidos editais, serão publicados e divulgados, posteriormente, adotando formatos digitais e remotos de seleção.

Art. 3º Os candidatos inscritos poderão retirar seus documentos nos locais onde realizaram a inscrição mediante agendamento com servidores da unidade.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de junho de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social